



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 151, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A EXCLUSÃO do **Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio**, ofertado pelo IFRO – *Campus Colorado do Oeste*, do Processo Seletivo Unificado 2017/1, regido pelo Edital nº 139, de 10 de outubro de 2016, com ingresso no primeiro semestre de 2017.

CONSIDERANDO:

1. *“1.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2017/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Unificado 2017/1, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;
2. *“1.14 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.”* – grifo nosso;
3. *“13.12 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;
4. *“13.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital.”* – grifo nosso;
5. *“13.16 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo VI.”* – grifo nosso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 151, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

6. O Memorando nº 337/2016/GDG/IFRO *Campus Colorado do Oeste*, datado e recebido nesta Reitoria em 10/10/2016,

RESOLVE INFORMAR:

1. A **EXCLUSÃO** do **Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio**, ofertado pelo *Campus Colorado do Oeste*, do Processo Seletivo Unificado 2017/1, regido pelo Edital nº 139, de 10 de outubro de 2016, com ingresso no primeiro semestre de 2017;
2. Os candidatos inscritos no **Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio** deverão contatar a Direção-Geral do *Campus Colorado do Oeste* para obter maiores informações, sanar dúvidas e esclarecimentos. Informações também poderão ser fornecidas através do contato:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
COLORADO DO OESTE	BR. 435 – Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51 Colorado do Oeste – RO. CEP: 76.993-000. Telefone: (69) 3341-7604/ (69) 3341-7601 E-mail: <campuscolorado@ifro.edu.br>	7h as 11h 13h as 17h

3. As demais disposições do Edital nº 139, de 10 de outubro de 2016, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Reitor Substituto